

PORTARIA Nº 015/2022 de 19 de maio de 2022.

“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor aposentado falecido que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 009/2022, exarado no Procedimento Administrativo nº. 040/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no **artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003**, ao Sr. **MIGAIL VIEIRA BRAGA**, CPF nº. **719.802.107-72**, na qualidade de **companheiro**, comprovado na forma da lei, dependente da ex-servidora aposentada, Srª. **EDINÉIA BATISTA CAMARGO FREITAS**, matrícula funcional nº. **290102/583**, CPF: nº. **028.680.056-08**, que ocupava o cargo efetivo de **GARI**, Símbolo **S-04**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, e registro do ato de concessão no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sob nº. **11500/2017** e, era lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, em razão do seu falecimento em **21/03/2021**, devendo perceber **50%** do total de seu último provento, a contar de **31/08/2021, data do requerimento**.

Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.


Art. 3º. Consta nas documentações que fazem parte integrante desta concessão documentação que comprovam a União Estável das partes interessadas, com base em decisão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Previdenciário sobre a forma de rateio do valor da pensão.

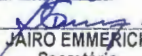
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31/08/2021**.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022.


Ari Jório
Diretor-Presidente

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>19/05/22</u>.</p> <p style="text-align: center;"> JAIRO EMMERICK Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
--